

Goiânia, 21 de Agosto de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 079/2024

1. DO OBJETO

Contratação de serviço único de manutenção corretiva com substituição de peças em freezer científico, cujo número de série é 2021.1578, marca Biotecno, modelo BT 1200/300.

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Agência Transfusional

O freezer científico laboratorial é utilizado para o armazenamento e ou conservação de amostras laboratoriais, hemoderivados ou hemocomponentes.

É necessário a realização do serviço especializado para freezer científico que armazena material de plaquetas da agência transfusional do HDT. Este equipamento encontra-se com problemas de atingir temperatura com divergência de até 20 graus Celsius, o que impossibilita o uso do aparelho. Já foram feitos 6 atendimentos e acompanhamento por mais de 1 semana pela engenharia clínica do HDT, com troca de gás com aumento de pressão no compressor, foi feito o degelo completo do freezer com posterior limpeza e secagem, foi desligado para observação, feita reconfiguração do freezer, foram feitas as verificações de funcionamento das partes, sensores exaustores e compressores, e o freezer continua apresentando mau funcionamento, não podendo ser utilizado.

Dessa forma, solicita-se atendimento de empresa especializada em freezer científico autorizada da própria fabricante para atendimento técnico com análise do freezer com possíveis peças para substituição inclusa. Sendo que deverá ser emitido uma nota de serviço e outra nota de peça.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Contratação de serviço único de manutenção corretiva com análise técnica e possíveis substituições de peças (como compressor, resistência, termostato), acessórios ou insumos em freezer científico, cujo número de série é 2021.1578, marca Biotecno, modelo BT 1200/300.

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias podendo ser renovado. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

1.2. REAJUSTE

Sem reajuste.

1.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Equipe técnica qualificada e treinada pela fabricante do equipamento

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.

Ficha de Inscrição Municipal.

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Emitir ordem de serviço, ART dos serviços executados e laudo de manutenção preventiva com checklist do serviço realizado ajuste, se houver sido feito.
- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual** e **coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

2. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 2.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 2.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

- 2.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 2.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 2.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 2.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 2.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 2.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

3. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

4. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 4.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

5.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3310, Qd. B-34, Lt-1A, Sala 104, Jardim Goiás, CEP: 74810 100. Goiânia – Goiás.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira
CPF: ***.591.924-**
Data: 21/08/2024 13:45:57 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.802.651-**
Data: 21/08/2024 13:45:55 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 21/08/2024 18:51:01 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A67ST-E6HY7-CVUAZ-GQHAF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF ***.802.651-**) em 21/08/2024 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,735776 Long: -49,233478 Precisão: 12549 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
sIAOcxa4njNkQzXkqzUegBDjFe1HaDtvb5mC4+TR1xl=	
SHA-256	

- ✓ Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira (CPF ***.591.924-**) em 21/08/2024 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,735776 Long: -49,233478 Precisão: 12549 (metros)
Autenticação	engenharia.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
77FPu6ZsRgD5L/K14dH2VhpNDv+/E/0paaRRSAXmgal=	
SHA-256	

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 21/08/2024 18:51 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.96.17.238	Geolocalização Lat: -16,735776 Long: -49,233478 Precisão: 12549 (metros)
Autenticação Login	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
kFoXqy+XyYifuVryEQhby8eAMFCT327bzkk64wnyC2w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/A67ST-E6HY7-CVUAZ-GQHAF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>